

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.316 DE 03 de Março de 2021

**Autoriza abertura de crédito suplementar
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor R\$1.573.634,47 (Hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1502 – Vias Urbanas
Atividade: 2.256 – Manut. Serv. De Limpeza Public Usina de Reciclagem
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 160.000,00
Fonte: 200 – Recursos Ordinários

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1502 – Vias Urbanas
Atividade: 2.256 – Manut. Serv. De Limpeza Public Usina de Reciclagem
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais: R\$ 40.000,00
Fonte: 200 – Recursos Ordinários

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.001 – Serviço de Educação - Administração
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Atividade Administrativa Geral
Atividade: 2.068 – Manut. Atividades Gerais Educação
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 88.000,00
Fonte: 201 – Receitas de Impostos – Educação

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.003 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1207 - Transporte Escolar
Atividade: 2.104 - Manut. Atividades Transporte Escolar c/ Recursos Próprios
Dotação: 3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 62.000,00
Fonte: 201 - Receitas de Impostos - Educação

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.005 - Fundeb
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1203 - Ensino Fundamental
Atividade: 2.124 - Remuneração Magistério Recursos Fundeb 60%
Dotação: 3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 59.000,00
Fonte: 218 - Transferências do Fundeb - Magistério

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.005 - Fundeb
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1203 - Ensino Fundamental
Atividade: 2124 - Remuneração Magistério Recursos Fundeb 60%
Dotação: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais: R\$ 7.094,91
Fonte: 218

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.007.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 - Ações em serviços de Saúde Básicas
Atividade: 2.196 - Programa Atenção Básica PAB - Recurso próprio
Dotação: 3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 107.000,00
Fonte: 202 - Receitas de Impostos - Saúde

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.007.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 - Ações em serviços de Saúde Básicas
Atividade: 2.196 - Programa Atenção Básica PAB - Recurso próprio
Dotação: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais: R\$ 32.000,00
Fonte: 202



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1506 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Atividade: 1415 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Dotação: 4.4.93.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 118.428,23
Fonte: 208

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1506 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Atividade: 1415 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Dotação: 4.4.93.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 122.111,33
Fonte: 200

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 1502 – Vias Urbanas
Atividade: 2.254 – Ref Financ Manut Ativ Gerais Vias Urbanas
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ: R\$ 205.000,00
Fonte: 200

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2.602 – Estradas Vicinais
Projeto: 1.274 – Rec. Calç Pav Ptos Crít Z. Rural Conv Contr R Proprio
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 334.250,00
Fonte: 224 – Transferência de Convênios

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1502 – Vias Urbanas
Atividade: 1.435 – Pavimentação/Calçamento Vias Urbanas
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 238.750,00
Fonte: 224 – Transferência de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I - R\$ 527.111,33 (Quinhentos e vinte e sete mil, cento e onze reais e trinta e três centavos) - superávit financeiro apurado na Fonte 200 – Recursos Ordinários;

II - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - superávit financeiro apurado na Fonte 201 – Receitas de Impostos - Educação;

III - R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) - superávit financeiro apurado na Fonte 202 – Receita de imposto - Saúde;

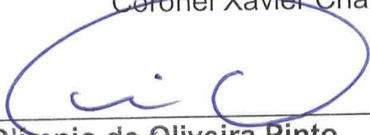
IV - R\$ 118.428,23, (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) - superávit financeiro apurado na Fonte 208 – Compensação Fin.Da Exploração Rec. Minerais (CFEM);

V - R\$ 66.094,91 (sessenta e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos) - superávit financeiro apurado na Fonte 218 - Fundeb

VI - R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais) superávit financeiro apurado na Fonte 224 – Transferência de Convênios;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de Março de 2021


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal